



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

AVENIDA ERVA MATE N.º 650 - FONE/FAX (067) 438-1149 e 438-1202 - CEP 79.920-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 115/97

Laguna Carapã - MS, 03 de julho de 1997.

**DISPÕE SOBRE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
ORÇAMENTARIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA
CARAPÃ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições
contidas na **RESOLUÇÃO** nº 69 do Senado Federal de 14/12/95.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operação de Crédito
por Antecipação da Receita Orçamentaria, no corrente exercício de 1997, para
atender os pagamentos e despesas inadiáveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Laguna Carapã - MS, 03 de julho de 1997.

LUIZ CARLOS ROCHA LIMA
Prefeito Municipal